



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza prorrogar a contratação temporária de Fisioterapeuta, por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contratação temporária da Fisioterapeuta Daniela Teodoro Ondeí, em virtude de gozo de férias da servidora efetiva ocupante do referido cargo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico